

Lei nº 16 de 16 de Agosto de 1934

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Thesouro Municipal, um crédito suplementar de 800.000 a verba Dividas "Exercício Findos" artigo 6º paragra 2º letra A. do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pereira decreta e em promulga a seguinte lei.

Art. Único: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Thesouro Municipal um crédito suplementar de Vinte e cinco mil reis a verba Dividas "Exercícios Findos" art. 6º paragra 2º letra A. do orçamento vigente, como recurso, afim de que a Prefeitura, liquide integralmente seu débito com a Companhia Luz e Força Saneamento, cuja importancia total é 5.100.000, comendo a execução do presente crédito com a soma que se verificar na arrecadação do imposto de Indústrias e Profissões do corrente exercício estando a presente lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pereira em 17 de Agosto de 1934.

Antonio F. L. P.
Presidente Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereira, em 17 de Agosto de 1934.

Edna Silva
Secretaria.